

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

AVISO

A COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ, torna público a ABERTURA DE PROCEDIMENTO ELETRÔNICO DE DISPENSA para SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE ENSAIOS DOS CORPOS DE PROVA JÁ EXTRAÍDOS, MANUSEIO E ELABORAÇÃO DE LAUDO, com o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, observadas as especificações mínimas contidas no Termo de Referência, por dispensa de licitação, de acordo com Art. 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 6º, Inciso I do Decreto Estadual nº 48.820/2023. Cujo o aviso do PED correspondente ao nº 38389:

DATA DA DIVULGAÇÃO: 01/12/2025
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 04/12/2025 às 09h:00
DATA DE ENCERRAMENTO DA DISPUTA: 04/12/2025 às 17h:00
PESQUISA DE PREÇOS: 08942/2025
CRITÉRIO: Menor preço global.
FORMA DE APRESENTAÇÃO: As propostas poderão ser enviadas através do sistema SIGA

Todas as informações necessárias para a elaboração das propostas estão disponíveis no Processo nº SEI-330002/032433/2025.

Id: 2697426

Secretaria de Estado de
Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2022.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS e a empresa DE SÁ SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Termo aditivo de alteração quantitativa e qualitativa ao objeto contratual com acréscimo de valor.
PRAZO: sem alteração
VALOR: R\$ 1.473.351,92 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2025.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 191, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/000142/2022.

Id: 2697412

Secretaria de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EDITAL

EDITAL DE SELEÇÃO SEM/SEDEICS Nº 01/2026 SELO SOCIAL
“EMPRESA AMIGA DA MULHER”.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais e tendo o que consta no Processo nº SEI-380001/000906/2025 torna público o presente Edital

1.DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Selo Social “Empresa Amiga da Mulher”, foi criado por meio da Lei nº 9173, publicada no DOERJ de 07/01/2021, sendo conferido anualmente às empresas que, comprovadamente, contribuírem com ações e projetos de promoção e defesa dos direitos da mulher no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

1.2 O presente edital de seleção disciplinará os procedimentos a serem adotados para a fins de concessão do Selo Social “Empresa Amiga da Mulher”.

1.3 De acordo com o disposto no artigo 2º da Lei n.º 9173/2021, a concessão do “Selo Social “Empresa Amiga da Mulher” será atribuída às empresas privadas que cumprirem os seguintes requisitos:

1.4 Apresentar carta compromisso constando o planejamento de ações, projetos e programas que visem à promoção e defesa dos direitos da mulher;

1.5 Divulgar, interna e externamente, ações afirmativas e informativas, sobre temas voltados aos direitos da mulher, principalmente sobre a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e demais dispositivos legais que tratem da temática;

1.6 Apresentar carta de compromisso constando planejamento de ações, projetos e programas, bem como convênios, parcerias com órgão sou empresas públicas ou privadas, entidades filantrópicas e associações que visem a qualificação profissional, a inclusão, o bem-estar e o desenvolvimento da mulher no mercado de trabalho e na sociedade;

1.7 Manter ambiente de trabalho com observância à saúde, integridade física, emocional e à dignidade da mulher;

1.8 Firmar parcerias com órgãos/instituições que tenham como visão a defesa dos direitos da mulher;

1.9 Garantir a acessibilidade e condições adequadas de trabalho para as mulheres com deficiência;

1.10 Apoiar, irrestritamente, mulheres pertencentes ao seu quadro de pessoal que forem vítimas de qualquer tipo de assédio, violência psicológica e/ou física, ou violação dos seus direitos no local de trabalho;

1.11 Incentivar a oferta de cursos de capacitação e o emprego para mulheres vítimas de violência doméstica e/ou sexual;

1.12 Promover ações internas para acolhida a mulheres vítimas de violência doméstica;

1.13 Promover ações de divulgação da garantia do pleno direito à licença maternidade e à licença amamentação;

1.14 Incentivar a valorização das mulheres no mercado de trabalho, promovendo a igualdade de gênero em seu quadro de pessoal, notadamente em termos remuneratórios, sempre que houver isonomia de escolaridade, função e jornada de trabalho entre homens e mulheres;

1.15 Desenvolver ações, projetos, palestras ou programas de prevenção e combate ao assédio, à violência e à violação de direitos contra a mulher.

1.16 As Secretaria de Estado da Mulher e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, através de ato próprio nomeará a comissão avaliadora dos processos que pleitearem a Selo, observando o fiel cumprimento dos critérios que autorizam a sua concessão, concedendo Selo nas seguintes categorias:

1.17 Selo Social “Empresa Amiga da Mulher” - categoria Bronze - para empresas que atingir média acima 50% dos requisitos estabelecidos.

1.18 Selo Social “Empresa Amiga da Mulher” - categoria Prata - para empresas que atingir média acima 70% dos requisitos estabelecidos.

1.19 Selo Social “Empresa Amiga da Mulher” - categoria Ouro - para empresas que atingir média acima 90% dos requisitos estabelecidos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Este Edital é destinado as empresas públicas e privadas interessadas, que possuam práticas e desenvolvam programas que assegurem os direitos humanos das mulheres e promovam a equidade de gênero no ambiente de trabalho.

2.2 A empresa interessada deverá, concomitantemente, comprovar o cumprimento dos requisitos elencados no item 3 desse edital.

2.3 A comprovação dos requisitos deverá ser feita de forma digital por meio de declaração da própria empresa, mediante a apresentação de

documentos, fotos e materiais de divulgação, sujeitos à confirmação de autenticidade se assim entender a comissão avaliadora das equipes da SEM - Secretaria de Estado da Mulher e SEDEICS - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 01 de dezembro de 2025 até 26 de janeiro de 2026, conforme o cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital. O envio deverá ser realizado até às 23h59min (horário local), exclusivamente pela internet, por meio do site da Secretaria de Estado da Mulher, disponível no link: <https://www.rj.gov.br/secmulher/selo-empresa-amiga>.

3.2 Juntamente com os dados da empresa, deverão ser anexados os documentos que comprovem os requisitos listados no item 3 deste edital conforme explicitado no Manual de Orientações.

3.3 As inscrições serão validadas por meio de e-mail de confirmação.

4. DA ANÁLISE E DA SELEÇÃO

4.1 Todas as inscrições e documentações enviadas deverão atender criteriosamente ao que dispõe a Lei nº 9173, publicada no DOE de 07/01/2021.

4.2 Serão desclassificadas as empresas que contenham informações incompletas, que não preencham 50% do estabelecido no item 3 desse edital e/ou que não observem os objetivos dispostos nos itens 5 e 7 deste edital.

4.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.4 A comissão avaliadora se reunirá por meio de videoconferência ou presencialmente, durante o período de 27 de janeiro de 2026 até 21 de fevereiro de 2026, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital, para análise e deferimento dos pedidos.

4.5 As empresas terão o prazo de 72 (Setenta e duas horas), a contar do parecer da comissão avaliadora, para apresentar eventual pedido de esclarecimento, reconsideração ou recurso, em caso de eventual indeferimento do pedido.

5. DAS EMPRESAS CONTEMPLADAS

5.1 As empresas contempladas serão divulgadas publicamente no dia 28 de fevereiro de 2026, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital, por meio de publicação no site oficial da imprensa do Estado do Rio de Janeiro.

5.2 As empresas contempladas para receber o Selo Social “Empresa Amiga da Mulher” serão apresentadas ao público, em solenidade a ser realizada no mês de março de 2026, com data posteriormente a ser divulgada, no Rio de Janeiro/RJ, em alusão às comemorações do Dia Internacional da Mulher.

5.3 Não serão oferecidos prêmios em qualquer espécie às empresas contempladas

5.4 As empresas contempladas serão divulgadas em sites, mídias sociais e matérias assinadas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

5.5 As empresas contempladas poderão divulgar em seu material de publicidade, off-line e online e propaganda a condição de Empresa Amiga da Mulher.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As empresas contempladas receberão convite para participação da solenidade de reconhecimento público, com informação de data, horário e local de sua realização.

6.2 Os contatos serão feitos com a pessoa que se apresentar como responsável técnico da empresa, devidamente indicada na ficha de inscrição.

ANEXO I DO EDITAL SEM/SEDEICS Nº 01/2026
SELO SOCIAL “EMPRESA AMIGA DA MULHER

ETAPA	PRAZO
Inscrição e Sensibilização	01 de dezembro de 2025 até 26 de janeiro de 2026
Análise e Seleção dos inscritos	27 de janeiro de 2026 até 21 de fevereiro de 2026
Divulgação das empresas classificadas	28 de fevereiro de 2026
Solenidade pública de apresentação das propostas selecionadas	A ser realizada no mês de março de 2026, com data posteriormente a ser divulgada

ANEXO II DO EDITAL DE SELEÇÃO SEM/SEDEICS Nº 01/2026
CARTA-COMPROMISSO “EMPRESA AMIGA DA MULHER”

Considerando que o Brasil assumiu compromissos internacionais e nacionais pela igualdade de oportunidades efetivas entre homens e mulheres e que tem fortalecido sua legislação nacional nestas agendas; Considerando a urgência em promover uma reflexão responsável sobre o tema com as empresas comprometidas com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária para homens e mulheres; Considerando que a violência e o assédio no mundo do trabalho privam as pessoas da sua dignidade, sendo incompatíveis com o trabalho saudável e uma ameaça à igualdade de oportunidades e aos ambientes produtivos de trabalho; Considerando que as mulheres são a maioria das vítimas de violências e assédios ocorridos nos diferentes setores, ocupações e locais de trabalho;

Esta empresa compromete-se a atuar para a prevenção e erradicação da violência de gênero praticada no ambiente de trabalho, priorizando as seguintes propostas, sem prejuízo de outras que possam ser implementadas:

- 1.Sensibilizar e capacitar periodicamente funcionários/colaboradores sobre a importância de prevenir e erradicar toda forma de discriminação de gênero e de promover a equidade no interior da empresa;
2. Disponibilizar e/ou divulgar canais de denúncia e acolhimento à vítima de violência ocorrida no ambiente de trabalho, dando especial credibilidade ao seu relato;
3. Orientar mulheres em situação de violência doméstica e familiar, para que possam escolher as alternativas que melhor lhes garantam proteção e segurança, em conformidade com o que preceitua a Lei Maria da Penha.

Com base nos princípios de dignidade e respeito, reconhecemos o direito das mulheres a um mundo de trabalho sem violência e assédio, e reafirmamos a importância do enfrentamento a todas as formas de preconceitos e discriminações de gênero, em consonância com a Convenção 190 e a Recomendação 206 da OIT.

Cidade:

Data:

Nome da empresa:

Nome do Representante Legal:

Cargo:

Assinatura:

Rio de Janeiro, ____de ____de ____

Id: 2697566

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 042/2025.

PARTES: A Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a MEGA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projeto Executivo e Execução de Obras de Reforma e Requalificação da Praça Doutor João Nery e a Avenida Julio Braga, localizadas no bairro Centro, no Município de Mendes-RJ, na forma da proposta e do instrumento convocatório.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025.

PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Início.

VALOR: \$ 1.290.249,86 (um milhão, duzentos e noventa mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-510001/000589/2025.

Id: 2697458

ROQUETTE-PINTO INOVANDO HÁ 90 ANOS.





RÁDIO ROQUETTE-PINTO
94,1 FM

A Rádio Roquette-Pinto está em festa!

Pelas ondas do rádio há 9 décadas, levando até você informação e entretenimento, embalados por músicas de qualidade todos os dias.

Sintonize a nossa frequência e pegue essa onda com a gente!

OUÇA EM 94,1 FM





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO